



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*EDITAL Nº 0037/2022*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003667/2022**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)**, oriundos do Município do Carmo, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente conforme consta no Termo de Referência em anexo, no período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

### **CONCLUSÃO**

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ, bem como, atentando para os princípios da legalidade, da eficiência, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade da proporcionalidade, **temos que assiste razão em parte aos Recursos** das empresas **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**. A Comissão Permanente de Licitação acolhe integralmente os fundamentos jurídicos da Procuradoria como parte integrante desta decisão, que está fulcrada nos princípios da legalidade estrita, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, e demais normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

### **DECISÃO FINAL**

Consubstanciando a decisão na manifestação da Procuradoria, via Parecer aqui citado, bem como nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, **julgo pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO EM PARTE** aos Recursos interpostos **mantendo-se a inabilitação** da empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, procedendo-se a **INABILITAÇÃO** da empresa **COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLADO LTDA**, prosseguindo-se o certame com a designação de sessão Pública para abertura de Envelope de Habilitação da terceira colocada **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, **remarcando uma nova data**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Município de Carmo-RJ.

Carmo-RJ, 18 de agosto de 2022.

---

**Ivan Lima Praxedes**  
Presidente/Pregoeiro  
Port. 243/2022